

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO Nº 700, DE 22 DE ABRIL DE 2020**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 250.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
702012266114987655 - CODEC	0661	339039	250.000,00
TOTAL			250.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 701, DE 22 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 1.420.672,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.420.672,41 (Hum Milhão, Quatrocentos e Vinte Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030215078288 - FES	0101	339030	57.325,00
901011030215078288 - FES	0101	449052	16.638,00
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339030	411.997,40
911010412212978338 - SEPLAD	0101	339039	908.712,00
961011112212978339 - NGPMCREDCID-ADM	0101	339036	26.000,00
971010342115027663 - SEAP	6301	449051	0,01
TOTAL			1.420.672,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	73.963,00
911010412215088240 - SEPLAD	0101	339039	1.320.709,40
961011112212978338 - NGPMCREDCID-ADM	0101	449052	26.000,00
971010342115008228 - SEAP	6301	449052	0,01
TOTAL			1.420.672,41

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 542590**ERRATA**

No Decreto Estadual nº 626, de 24 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 34.156, de 25 de março de 2020, que trata o Processo nº 2020/285012.

ONDE SE LÊ:

"Art. 3º Todos os contratos de prestação de serviços de arrecadação, atualmente vigentes, deverão adequar-se às normas do Regulamento do SIARE até 31 de março de 2020."

LEIA-SE:

"Art. 3º Todos os contratos de prestação de serviços de arrecadação, atualmente vigentes, deverão adequar-se às normas do Regulamento do SIARE até 30 de junho de 2020."

Protocolo 542591**CASA CIVIL DA GOVERNADORIA****PORTARIA Nº. 748/2020-CCG DE 22 DE ABRIL DE 2020.**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/291129,

RESOLVE:

I. exonerar THIAGO JOSE DE MENEZES DIAS do cargo em comissão de Diretor de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 16 de abril de 2020.

II. nomear GABRIEL OLIVEIRA BATISTA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Divisão Especializada, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 16 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 749/2020-CCG DE 22 DE ABRIL DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/291129,

RESOLVE:

exonerar GABRIEL OLIVEIRA BATISTA do cargo em comissão de Diretor de Seccional código GEP-DAS-011.3, com lotação na Polícia Civil, a contar de 16 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 22 DE ABRIL DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 542592**EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017-CCG/PA.**

Termo Aditivo: 3º

Contrato: 10/2017 – CCG/PA

Objeto: Prorrogação do Contrato nº. 10/2017-CCG, por mais 12 (doze) meses.

Fundamento: Art. 57, II da Lei n. 8.666/93.

Data da assinatura: 17/04/2020

Vigência: 20/04/2020 a 19/04/2021.

Valor: R\$ 70.637,28 (setenta mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos).

Exercício: 2020.

Orçamento:

Órgão: 11105;

Função: 04;

Subfunção: 122;

Programa: 1297;

Projeto/Atividade: 8314;

Fonte: 0101

Natureza da Despesa: 339033;

Ação: 233643

Contratada: NORTE LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ 08.949.785/0001-55.

Endereço: Estrada do Tapanã, nº 08, Bairro Tapanã, CEP: 66.833-075, Belém-PA.

Ordenador

Parsifal de Jesus Pontes

Chefe da Casa Civil

Protocolo 542593**CASA MILITAR DA GOVERNADORIA****SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 209/2020 – CMG, 22 DE ABRIL DE 2020**

Suprido: TEN CEL PM R/R RG 24958 SILVANA DE SOUSA CASTRO, MF: 5675030; Prazo p/ aplicação: 30 (trinta dias); Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39.96